

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 135 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores de Rio Pardo de Minas – MG".

Art. 1º – Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, conforme determina o Art. 3º da resolução nº 069 de 18 de junho de 2012, em conformidade com o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, a partir do mês de janeiro de 2018, no percentual de 2,06 (dois vírgula zero seis) de acordo com índice oficial de inflação do Governo Federal (INPC) acumulado no último ano (2017).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, ficando autorizado ao Poder Legislativo Municipal aberturas de créditos adicionais/especial.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

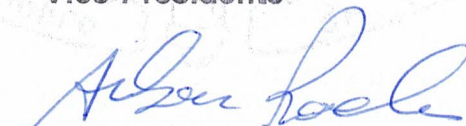
Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 02 de fevereiro de 2018.


DONIZETE JOSÉ DE SÁ

Presidente


PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA

Vice-Presidente


AILSON ROCHA

Secretário

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro - Telefax: (38) 3824-1184

CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:

camararpm@bol.com.br